



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.270/2000

“MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 1.876/1.998, DE 05 DE MAIO DE 1.998, QUE DENOMINA A ANTIGA AV. PRINCIPAL DO JARDIM IPÊ DE AVENIDA PAULO CORRÊA DA COSTA”.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

O Art. 1º da Lei n.º 1.876/1.998, de 05 de maio de 1.998, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Paulo Corrêa da costa, a atual Avenida Principal (de mão dupla) do Loteamento Jardim Ipê, estendendo-se a mesma da Av. Mário Andreazza, passando pelo Jardim Ipê, Jardim Manáira e Loteamento Chapéu do Sol, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 05 de dezembro de 2.000.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal